



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 56/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Abono Pecuniário aos servidores públicos municipais, na forma que especifica, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono pecuniário, indenizatório, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em uma única parcela, aos servidores públicos municipais detentores de cargos de provimento efetivo, empregos públicos, cargos em comissão, função gratificada, contratados por prazo determinado e conselheiros tutelares.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º desta Lei, como Abono Pecuniário será contraprestado em uma única parcela e apenas no mês de novembro de 2025, sem a integralização na base remuneratória dos servidores beneficiados.

Parágrafo único: O Abono Pecuniário não integralizará o cálculo remuneratório, afastando a incidência de qualquer vantagem laboral, permanente ou transitória.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

Av. Ernesto Gaboardi, 984

Fone: (54) 999965198

CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder abono pecuniário aos servidores públicos locais.

O abono, de caráter indenizatório, será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, e será pago aos servidores públicos municipais detentores de cargos de provimento efetivo, empregos públicos, cargos em comissão, função gratificada, contratados por prazo determinado e conselheiros tutelares.

O abono em uma única parcela será pago com a folha do mês de novembro de 2025. e não integralizará o cálculo remuneratório

O abono pecuniário, alusivo ao dia do servidor público, busca premiar os servidores públicos locais pelo trabalho que vem desenvolvendo em prol de nossa comunidade, na melhora da qualidade de vida da população, e de estimular para que este seja cada vez melhor.

Ainda, de regra este valor é gasto o comércio local, o que estimula e movimenta a economia local.

Temos que o presente projeto de lei contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Edis.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000